

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO ATRAVÉS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, FIRMADA ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, COMO CONTRATANTE e a empresa **SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E ELETRÔNICA LTDA** como contratada, em conformidade com a **dispensa de licitação nº 008/2025**.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL CVC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na Linha Zenaide Bertaso, Lote Colonial nº 39, Zona Rural, no Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr(a). **DIEGO BASSANI**.

CONTRATADA: SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E ELETRÔNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada no endereço: R. Prof. Felício Fuzinato, 193, piso superior, sala 02, Costa e Silva, Joinville/SC, CEP 89218-420, inscrita no CNPJ sob o nº 03.174.488/0001-61, neste ato representada pelo sócio administrador Sr(a). **NELSON PATERNO**.

Tendo em vista o que consta na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, resolvem as partes celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO

ATRAVÉS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO, PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA DA SEDE DESTE CONSÓRCIO, para o Consórcio Velho Coronel – CVC, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Considerando a necessidade do Aditamento da **prestação de serviço de sistema de videomonitoramento através de câmeras de vigilância, fornecimento de materiais, equipamentos, manutenção e instalação/ligação** também com necessidade de REAJUSTE de valores para que o serviço continue sendo executado como previsto na Cláusula Terceira – Da Validade Ciência Do Contrato da Dispensa de licitação Nº 008/2025, que trata da possibilidade de alteração e de como será feito o reajuste de valores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Conforme contrato:

3.1. O presente Contrato terá validade de 12 (meses) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos limites da legislação.

- A prorrogação do prazo de vigência observará também o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Os preços poderão ser reajustados anualmente, pela variação acumulada do IPCA-E, ou outro índice que venha a substituí-lo, no período de 12 (doze) meses, a partir da apresentação do orçamento estimado nos termos da Lei 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência do contrato decorrente deste procedimento licitatório será prorrogado de **15.01.2026 até 15.01.2027**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES

3.1. Conforme contrato:

3.2 O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Os preços poderão ser reajustados anualmente, pela variação acumulada do IPCA-E, ou outro índice que venha a substituí-lo, no período de 12 (doze) meses, a partir da apresentação do orçamento estimado nos termos da Lei 14.133/2021.

3.2. A alteração de preço foi feita assim como previsto conforme o índice do IPCA-E e pode ser verificado através do site <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9262-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo-especial.html?=&t=downloads>.

3.3. Ficando então conforme o índice do IPCA-E um acumulado de 4,41% nos 12 (doze meses), reajustando o valor mensal para **R\$629,23** (seiscentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor anual de **R\$7.550,76** (sete mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Serviço	Valor Atual	IPCA-E	Valor Reajustado	Valor total anual
Mensalidade Consórcio Intermunicipal Velho Coronel	602,65	4,41%	629,23	7.550,76

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. O presente aditamento complementa o Contrato administrativo Nº 006/2025, firmado em 15/01/2025, ratificando todas as cláusulas que não foram modificadas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Em atenção ao disposto na Lei nº 14.133/21, o presente aditamento será publicado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no Diário Oficial dos Municípios, disponível em www.diariomunicipal.sc.gov.br.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em via única com assinatura digital que ficará disponível no servidor do CVC, podendo ser solicitada a qualquer tempo.

Coronel Freitas/SC, 08.01.2026

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC
Contratante

SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E ELETRÔNICA LTDA
Contratada